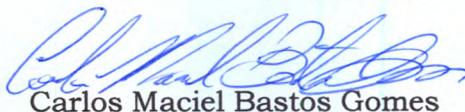


MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ATA DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº
2008.01/2018

Às dez horas (10:00) do dia 11 (onze) de outubro de Dois Mil e Dezoito (11.10.2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Raimundo Salviate, 282 - Centro - Tururu - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Carlos Maciel Bastos Gomes e Elany Cristina Alves do Nascimento, para realização dos atos referentes a **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **2008.01/2018**, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO ARTESÃO NO BAIRRO ESTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURURU, CONFORME REPLANILHAMENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TURURU, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 799305/2013 / MINISTÉRIO DO TURISMO / CAIXA. Abertos os trabalhos o presidente da comissão informa que recebeu do setor de engenharia parecer referente a análise das propostas de preços da Tomada de Preços retro mencionada. Após a análise do parecer feita pelo engenheiro, Sr. Demison de Araújo Barbosa, o presidente da comissão torna público o resultado das propostas com base no parecer apresentado. Após a análise do parecer apresentado pelo engenheiro o presidente da comissão declara INAPTAS as propostas das empresas: **PX3 - CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME**, por não apresentar planilha orçamentária individual, conforme solicitação da caixa econômica e **BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI**, por apresentar planilha orçamentária consolidada com erro nos itens 4.4 - quantidade apresentado no orçamento base é de 32,14 m² e na proposta consta 20,26 m² e item 8.5 - quantidade apresentado no orçamento base é de 69,89m² e na proposta consta 69,83m². E declara APTAS as propostas das empresas: **BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** por atender todas as exigências contidas no edital. Sendo considerada vencedora a empresa **BS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor global de R\$ 570.415,44 (Quinhentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Quarenta e Quatro Centavos). O presidente da comissão determinou que fosse divulgado o resultado em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Ceará e determinou abertura do prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão.


Jorge Luiz da Rocha

Presidente da Comissão de Licitação


Carlos Maciel Bastos Gomes

Membro


Elany Cristina Alves do Nascimento

Membro